CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 633/89

AUTORIZA ANULAR DOTAÇÕES E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC;

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar de NCZ$ 114.073,92 (cento e quatorze mil, setenta e três cruzados novos e dois centavos), por conta de redução total ou parcial dos seguintes elementos dos Departamentos a seguir:

01.00 -	CÂMARA DE VEREADORES	
	3110 - Pessoal	18.000,00
	3120 - Material de consumo	398,70
	3130 - Serviços de terceiros e encargos	7,00
02.00 -	GABINETE DO PREFEITO	
	3120 - Material de consumo	3,70
	3130 - Serviços de terceiros e encargos	0,50
03.00 -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3120 - Material de consumo	35,94
	3130 - Serviços de terceiros e encargos	130,71
05.00 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	3250 - Transferências a pessoas	45,09
	4110 - Obras e instalações	13.537,91
	4120 - Equip. e Mat. permanente	33.607,03
07.00 -	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
	3190 - Diversas despesas de custeio	10,00
	3260 - Encargos da dívida interna	381,60
08.00 -	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
	4120 - Equip. e Mat. permanente	1.324,00
09.00 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
	3120 - Material de consumo	25.159,13
	3130 - Serviços de terceiros e encargos	21.432,61
	TOTAL.....NCZ$	114.073,92

Art. 2º - Os recursos a que se refere o art. 1º, serão utilizados na Suplementação da rúbrica "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", do Orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, em 14 de Dezembro de 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSE FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO G. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário